

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ

Criado pela Lei Municipal Nº. 001/1997 e alterado pela Lei Municipal Nº. 068/2001

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXV – MÊS DE JANEIRO – sexta-feira, 03 de janeiro de 2025 - EDIÇÃO EXTRA III

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Município de Caturité
PREFEITURA MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NA ZONA RURAL E URBANA DO MUNICÍPIO DE CATURITÉ - PB, PELA ESTIAGEM – (COBRADE 1.4.1.1.0) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATURITÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal nº 001 de 29 de abril de 1994, e pela Lei Federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, bem como a Portaria nº 260 de 02 de fevereiro de 2022 do Ministério do Desenvolvimento Regional, e:

CONSIDERANDO a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO que a escassez de água, no estado paraibano por conta das irregularidades pluviométricas, persiste até a presente data afetando a população atingida pelo fenômeno da estiagem, causando danos à subsistência e a saúde;

CONSIDERANDO que a estiagem prolongada tem gerado prejuízos importantes e significativos às atividades produtivas do município, principalmente a agricultura e a pecuária;

CONSIDERANDO o comprometimento da normalidade, causado sobremaneira pela falta de água, já que as chuvas, não foram suficientes para recarga dos mananciais, caracterizando assim um desastre que vem exigir a ação do Poder Público Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de prover o atendimento à população atingida pelo fenômeno, quanto à complementação de abastecimento d'água através de carros pipa, bem como a população animal;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos, para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento a suas necessidades;

CONSIDERANDO que compete ao município reestabelecer a situação de normalidade, bem como preservar o bem-estar da população, e nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a área URBANA E RURAL do município de Caturité, afetada pela estiagem (**COBRADE 1.4.1.1.0**).

Parágrafo Único – Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas dos municípios, comprovadamente afetados pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo formulário de Informação de desastre (FIDE).

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivida no Município.

Art. 4º. Com fundamento na Portaria 260 de 02 de fevereiro de 2022, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos;

Art. 5º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se; Registre-se; Arquive-se,

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Caturité-PB, em 03 de janeiro de 2025.

Itamilson Francisco da Silva
ITAMILSON FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Constitucional



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CATURITÉ-PB

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DE CONSELHEIRO TUTELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caturité-PB, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal Nº 8.069/90 - ECA, Resolução 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, na Lei Municipal Nº 277/2015 e nas Resoluções 01 e 14 de 2023,

Considerando o Edital nº. 01/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA que rege sobre o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares para a gestão 2024-2027;

Considerando que o Conselheiro RODRIGO HELENY DA SILVA OLIVEIRA solicitou afastamento, (a pedido) de suas funções de conselheiro em 02 de janeiro de 2025.

Considerando que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares;

RESOLVE:

Art. 1º Efetivar, A PEDIDO, o afastamento do Senhor RODRIGO HELENY DA SILVA OLIVEIRA das funções no conselho tutelar, sem vencimentos, a partir da presente data, consignando tal afastamento ao período em que o mesmo ocupar cargo comissionado.

Art. 2º Convocar o suplente imediato para assumir as funções.

Art. 3º Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Caturité, 03 de janeiro de 2025

Leandra Belarmino Cabral dos Santos
LEANDRA BELARMINO CABRAL DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CATURITÉ-PB

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE Nº 01/2024.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caturité-PB, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal Nº 8.069/90 - ECA, Resolução 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, na Lei Municipal Nº 277/2015 e nas Resoluções 01 e 14 de 2023,

Considerando o Edital nº. 01/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA que rege sobre o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares para a gestão 2024-2028;

Considerando que o Conselheiro RODRIGO HELENY DA SILVA OLIVEIRA solicitou afastamento, (a pedido) de suas funções de conselheiro em 02 de janeiro de 2025.

Considerando que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR a Sr. CIMERY BEZERRA DA SILVA, Conselheira Tutelar, 1ª suplente, para no prazo de 3 dias úteis, a contar da publicação deste edital, comparecer a Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social, munida dos documentos pessoais, manifestando interesse em exercer a função de Conselheiro Tutelar substituto ou munido de declaração que conste a desistência para tal exercício.

Art. 2º O não comparecimento no prazo determinado no Art. 1º, implicará na convocação do próximo suplente.

Art. 3º Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Caturité, 03 de janeiro de 2025

Leandra Belarmino Cabral dos Santos
LEANDRA BELARMINO CABRAL DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

MENSÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ANO XXV – MÊS DE JANEIRO
EDIÇÃO EXTRA III - sexta-feira, 3 de janeiro de 2025

Esta é uma publicação mensal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Caturité. Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua João Queiroga, 44, Centro, Caturité
CEP: 58455-000 – Email: admcaturite@gmail.com